PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.434

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 9754, datado de 07 de dezembro de 2023, da servidora municipal efetiva **ALAIDE MARIA DE SOUZA GAMA,**

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, à servidora efetiva **ALAIDE MARIA DE SOUZA GAMA,** Agente de Serviços Gerais**,** Matrícula nº 005241-02, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – A Licença sem Vencimentos concedida à servidora **ALAIDE MARIA DE SOUZA GAMA,** nos termos do disposto no "caput" deste artigo, terá como período de vigência: **1º de fevereiro de 2024** a **1º de agosto de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 15 de janeiro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS Assinado de forma digital por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS Dados: 2024.02.07 09:06:15 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo